

PROCESSO Nº:

2009-0.054.566-2

PARTÍCIPES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO /
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A FIDI -
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E
ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL,
COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DAS
AÇÕES E SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE
DIAGNÓSTICOS POR **IMAGEM REGIÃO
CENTRO-OESTE** DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

OBJETO DO CONTRATO:

Planejamento, ordenação, coordenação e
provisão dos serviços de diagnóstico por
imagem no âmbito da **REGIÃO CENTRO-OESTE**
do Município de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Alteração dos conteúdos do Contrato de Gestão
nº 019/2009 e seus anexos técnicos, para
inclusão da AMA Sé, nas Unidades de Saúde
municipais localizadas na região Centro Oeste.
Altera o item I.B.2.A do Anexo Técnico I (Volume
de Atividade Esperada).

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP/ Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 13.864.377/0001-30**, com sede nesta cidade na Rua General Jardim nº 36, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **DR. WILSON MODESTO POLLARA**, brasileiro, casado, portador do RG: 4.202.267-8 e CPF: 404.708.308-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.206.581-6 (Certificado de Qualificação nº 010), com CNPJ/MF nº 55.401.178/0001-36, inscrita no CREMESP sob nº 37122, com endereço na Avenida Paulista, nº 1294, 21º andar CEP: 01310-100, neste ato representado por seu **Diretor Dr. ROBERTO GOMES NOGUEIRA**, brasileiro, casado, médico, RG nº 3.172.038, CPF/MF nº 495.234.738-91 e por seu **Diretor Adjunto Dr. MARCOS IDAGAWA**, brasileiro, casado, médico, RG Nº 24.348.940-7, CPF/MF Nº 128.385.838-08, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24,





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

SAÚDE

**Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde**

inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 019/2009 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado no processo nº **2009-0.054.566-2**, e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo promover alteração dos conteúdos do **CONTRATO DE GESTÃO nº 019/2009-NTCSS-SMS** e de seus respectivos anexos técnicos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera o **Anexo Técnico III – Sistema de Pagamento, item D - Forma de Pagamento, item I.D.3 – Pagamento por Novas Ações**, do Contrato de Gestão:

2.1. Acresce ao valor do contrato a importância de **R\$ 131.043,84 (cento e trinta e um mil, quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**, referente a custeio para a realização de exames de Raios-X Fixo na AMA Sé, para os meses de outubro, novembro e dezembro de 2017.

2.2. Os Insumos, Manutenção dos equipamentos e Suporte técnico, ficam sob a responsabilidade da contratada.

2.3. As despesas de custeio relacionadas acima deverão onerar a dotação orçamentária **84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00.00**, conforme Planilha Orçamentária que acompanha o Cronograma de Início da Operacionalização das unidades, partes integrantes deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Altera o quadro do item I.B.2.A – do Anexo Técnico I: Volume de Atividade Esperada – do Contrato de Gestão.

I - Objeto:

Alterar o Anexo Técnico I o volume de atividade esperada na **UDI Sé**, inclui a unidade **Ama Sé** e redistribui os exames de raios-X conforme quadro abaixo:



ATIVIDADE MENSAL

UNIDADE	MAMOGRAFIA	RAIO X	ULTRASSONOGRAFIA				DENSIOMETRIA
			SIMPLES	OBSTÉTRICO COM DOPPLER	Morfológico	Transfontanela	
UDI Sé	450	1.000	760	0	0	0	0
AMA Sé	0	1.500	0	0	0	0	0
UBS Pinheiros	897	0	0	0	0	0	0
HM e Mat. Mario Degni - Jd Sarah	0	1.034	798	110	60	20	0
AE Perus	0	0	600	0	0	0	0
AE Pirituba	0	0	1.200	0	0	0	0
AE Armando A. Pupo	833	600	393	0	0	0	0
DST / AIDS N. Sra do Ó	0	800	760	0	0	0	0
HM José Soares Hungria Pirituba	0	6.200	300	0	0	0	0
HM V. N. Cachoeirinha	1.100	638	2.100	0	0	0	160
UBS Dona Mariquinha Sciácia	0	0	612	0	0	0	0
UBS Vila Taipas	900	0	0	0	0	0	0
GLOBAL	4.180	11.772	7.523	110	60	20	160

II - Resultados

Os resultados desta nova ação serão acompanhados mediante apresentação da produção dos exames, da mesma forma que são apresentados os demais exames constantes do contrato, através de relatório mensal.

III - Acompanhamento

O acompanhamento dos resultados será realizado mensalmente através dos relatórios enviados ao Núcleo Técnico de Contratações de Serviços de Saúde (NTCSS) e registros no sistema Oficiais de Informações.







**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO nº 019/2009 NTCSS – SMS**, bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo. E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 30 de setembro de 2017.

DR. WILSON MODESTO POLLARA

SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO



DR. ROBERTO GOMES NOGUEIRA
DIRETOR

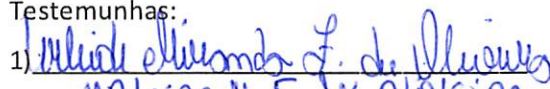
**FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E
ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**



DR. MARCOS IDAGAWA
DIRETOR ADJUNTO

**FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA
E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**

Testemunhas:

1) 
Nome: **ILÍDIO H. F. DE OLIVEIRA**
CPF: **83636594-84**

2) _____
Nome:
CPF:





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

PLANO ORÇAMENTÁRIO

Mês	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Total
AMA Sé	43.681,28	43.681,28	43.681,28	131.043,84
CUSTEIO	866.266,86	866.266,86	866.266,86	2.598.800,58
Total Mensal do CG 019/2009	909.948,14	909.948,14	909.948,14	2.729.844,42

